



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

TERMO ADITIVO Nº 05 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2019

A Câmara Municipal de André da Rocha/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede na Rua Marcolino Pereira Vieira, nº 1800, na cidade de André da Rocha, inscrita no CNPJ 31.390.712/0001-98, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente Sr. NELSI PAULO RIBEIRO DA SILVEIRA, e do outro lado à empresa SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI ME, inscrita no CNPJ nº. 15.424.551/0001-50, neste ato representada por Jhonatan Benetti, inscrito sob CPF/MF sob nº 005.748.460-00, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 260, centro, na cidade de Passo Fundo/RS; doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO ao contrato administrativo nº 03/2019, de 18 de Março de 2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado a partir da data do vencimento estabelecido na cláusula primeira do Contrato Administrativo nº 03/2019, o prazo de prestação de serviço até o dia 31 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA

O valor mensal pago e demais condições de prestação do serviço permanecem inalteradas.

E, por estarem assim acertados, firmam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ante duas testemunhas presenciais, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.



André da Rocha, 19 de Dezembro de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA


TESTEMUNHAS: